

Estudo Técnico Preliminar 162/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23501.000530.2024-98

2. Descrição da necessidade

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Passos é uma instituição responsável pela educação profissional, científica e tecnológica e funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno e a estrutura dos cursos da educação profissional e tecnológica exige a permanência dos alunos na instituição em tempo integral. Considerando que nos arredores deste órgão não existem restaurantes e lanchonetes para atender à demanda institucional e que ofereçam um serviço de qualidade, além de preços acessíveis para a comunidade escolar justifica-se a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de alimentação coletiva.

A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) nos seus Art. 2º e 3º vem explicitar a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Objetiva-se atender ao que preconiza a LDB e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil, o Benefício Alimentação, que tem como objetivo contribuir para a permanência do aluno em situação de vulnerabilidade social na escola e para a melhoria de sua qualidade de vida, bem como para o seu bom desempenho escolar. A partir dessas considerações justifica-se a efetivação do processo licitatório para utilização de espaço público com concessão onerosa para prestação de serviços de restaurante/lanchonete, para prestação de serviços continuados de fornecimento de refeições e lanches servidos no estilo self-service; ambos preparados nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Passos, visando ao atendimento de qualidade e preços acessíveis a alunos desta instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAP	Flavio Donizete de Oliveira
Relações Públicas	Paula Costa Monteiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva para todas as etapas de produção e distribuição, com equipamentos próprios, de refeições do tipo café da manhã, Café da tarde e café da noite, almoço e lanche Noturno, bem como oferta de serviços de lanchonete, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica. Fornecimento de gêneros e produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas; materiais de consumo em geral. Utilização de recursos próprios para todos os utensílios, retornáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo todos os equipamentos necessários para o efetivo funcionamento da cozinha, inclusive gás de cozinha (GLP); mão de obra especializada, nutricionista, pessoal técnico, operacional e administrativo, capacitados, uniformizados e em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária; equipamentos, utensílios e mobiliários de

cozinha e refeitório em quantidades adequadas e suficientes, em perfeito estado de conservação, bem como higienização e limpeza necessários para o pleno funcionamento das atividades do serviço de restaurante, cantina e lanchonete.

Suprir a necessidade de fornecer alimentação em condições higiênico sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas aos alunos e disponibilizar serviço de cantina aos alunos, servidores, terceirizados e visitantes do Campus Passos do IFSULDEMINAS, contribuindo assim com a saúde e bem-estar da comunidade acadêmica, mediante cardápio diversificado e disponibilização de serviço de restaurante, refeitório, cantina e lanchonete. Objetiva-se também atender ao que preconiza a LDB e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil, o Benefício Alimentação, que tem como objetivo contribuir para a permanência do aluno em situação de vulnerabilidade social na escola e para a melhoria de sua qualidade de vida, bem como para o seu bom desempenho escolar.

Exige-se a observação dos critérios estabelecidos na legislação vigente para a aquisição dos produtos de limpeza e a higienização em todas as etapas, inclusive para higiene pessoal, com a utilização moderada e cuidadosa de saneantes domissanitários, a opção por produtos ecológicos, tomando providências no dia a dia para diminuir o impacto ambiental dos produtos de limpeza convencionais, entre outras observações constantes do termo de referência.

O prazo previsto para início da execução do contrato será determinado pela Diretoria de Administração e Planejamento do Campus e demais setores responsáveis, conforme término do atual contrato vigente. A vigência mínima será de 60 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme previsto em legislação vigente sobre o tema, a partir da Ordem de Serviço, com ecácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

5. Levantamento de Mercado

A análise de mercado para a solução a ser implementada teve como base na requisição SISREQ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Campus Passos

<https://sisreq.ifsuldeminas.edu.br/requisicoes/itens/requisicao:9504>

Demanda (DFD): 55/2023

Objeto da Requisição: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva para todas as etapas de produção e distribuição, com equipamentos próprios, de refeições do tipo almoço e café da manhã, bem como oferta de serviços de lanchonete, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica. Fornecimento de gêneros e produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas; materiais de consumo em geral, utensílios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo gás de cozinha (GLP); mão de obra especializada, nutricionista, pessoal técnico, operacional e administrativo, capacitados, uniformizados e em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, bem como, se for o caso, veículo para transporte dos alimentos até o local a ser atendido, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária; equipamentos, utensílios e mobiliários de cozinha e refeitório em quantidades adequadas e suficientes, em perfeito estado de conservação, bem como higienização e limpeza necessários para o pleno funcionamento das atividades do serviço de cantina e restaurante. Haverá a concessão de uso de área em espaço físico de 335 m², provido de 50 mesas e 220 cadeiras de refeitório. Essa concessão do espaço para o restaurante e lanchonete localiza-se nas dependências do IFSULDEMINAS, Campus Passos, situado à Rua da Penha, nº 290, bairro Penha II, Passos, Minas Gerais. O custo médio unitário aqui registrado é diário, pois as quantidades registradas são de número de alunos por dia e deve-se considerar 200 (duzentos) dias letivos para o cálculo do valor anual. A forma de contratação proposta é a concessão de uso para fins comerciais pelo MENOR PREÇO NO SOMATÓRIO DOS VALORES DE REFEIÇÃO DO TIPO ALMOÇO E CAFÉ DA MANHÃ, na qual consiste em um contrato administrativo onde o poder público atribui a

utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particulares para que o explore segundo a sua destinação específica, a qual encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 6.120/74, na Lei nº 8.987/95 e no Decreto Lei nº 9.760/46. O valor mensal a ser pago pela CONTRATADA pelo uso do espaço público de imóvel do IFSULDEMINAS Campus Passos, considerando avaliação técnica, será de R\$ 2.781,17 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) referente a concessão do espaço.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva para todas as etapas de produção e distribuição, com equipamentos próprios, de refeições do tipo almoço e café da manhã, bem como oferta de serviços de lanchonete, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica. Fornecimento de gêneros e produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas; materiais de consumo em geral, utensílios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo gás de cozinha (GLP); mão de obra especializada, nutricionista, pessoal técnico, operacional e administrativo, capacitados, uniformizados e em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, bem como, se for o caso, veículo para transporte dos alimentos até o local a ser atendido, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária; equipamentos, utensílios e mobiliários de cozinha e refeitório em quantidades adequadas e suficientes, em perfeito estado de conservação, bem como higienização e limpeza necessários para o pleno funcionamento das atividades do serviço de cantina e restaurante. Haverá a concessão de uso de área em espaço físico de 335 m², provido de 50 mesas e 220 cadeiras de refeitório. Essa concessão do espaço para o restaurante e lanchonete localiza-se nas dependências do IFSULDEMINAS, Campus Passos, situado à Rua da Penha, nº 290, bairro Penha II, Passos, Minas Gerais. O custo médio unitário aqui registrado é diário, pois as quantidades registradas são de número de alunos por dia e deve-se considerar 200 (duzentos) dias letivos para o cálculo do valor anual. A forma de contratação proposta é a concessão de uso para fins comerciais pelo MENOR PREÇO NO SOMATÓRIO DOS VALORES DE REFEIÇÃO DO TIPO ALMOÇO E CAFÉ DA MANHÃ, na qual consiste em um contrato administrativo onde o poder público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particulares para que o explore segundo a sua destinação específica, a qual encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 6.120/74, na Lei nº 8.987/95 e no Decreto Lei nº 9.760/46. O valor mensal a ser pago pela CONTRATADA pelo uso do espaço público de imóvel do IFSULDEMINAS Campus Passos, considerando avaliação técnica, será de R\$ 2.781,17 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) referente a concessão do espaço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DEMANDA ATUAL/CONTRATAÇÃO ANUAL

A demanda atual levou em consideração o número de matrículas para os cursos integrados ofertados pelo Campus Passos, sendo o número de 315 alunos dos Cursos Técnicos Integrados aos Ensino Médio que são contemplados com as refeições diárias com almoço e café da manhã para os 200 dias letivos. Já para outros alunos matriculados serão ofertados diariamente 105 café da tarde e 70 café noturno para os 200 dias letivos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.683.025,00

8. Estimativas Do Valor da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Fornecedores	CNPJ	Data	Valor Total Para contratação
S JR Alimentação e Eventos Ltda	51820527000101	01/10/2024	R\$ 1.806.650,00
ANTARES BUFFET	08433986000103	30/09/2024	R\$ 1.671.600,00
TBL SERVICOS LTDA	20584944000160	11/09/2024	R\$ 1.572.100,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é viável o parcelamento da solução, uma vez que se trata de um serviço continuado para atender à demanda de fornecimento de alimentação coletiva para o Campus Passos do IFSULDEMINAS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto de contratação não envolve contratações correlatas e/ou interdependentes.

Justificativa: o objeto é contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de alimentação coletiva utilizando de equipamentos próprios em todas as etapas de produção e distribuição das refeições.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Política de Acolhimento e Acompanhamento Discente e consoante aos planos instituídos na Política de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS que é um conjunto de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implantação de ações que promovam aos discentes o acesso, a permanência e a conclusão com êxito dos cursos ofertados pela instituição, visando à melhoria do desempenho acadêmico nas atividades realizadas no decorrer do processo educativo e buscando alternativas para reduzir a reprovação e evasão escolar.

Demanda (DFD): 55/2023

Código CATMAT : 15210

Nome no CATMAT: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

Descrição Detalhada do item: Fornecimento de refeições diárias do tipo: Café da manhã. Com estimativa para 315 cafés diários, em 200 dias letivos. Conforme descrição do cardápio constante no Termo de Referência e anexos.

Demanda (DFD): 55/2023

Código CATMAT : 15210

Nome no CATMAT: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

Descrição Detalhada do item: Fornecimento de refeições diárias do tipo: CAFÉ DA TARDE E CAFÉ NOITE com

estimativa para 175 cafés diários, em 200 dias letivos. Sendo 105 café da tarde e 70 café noite. Conforme descrição do cardápio constante no Termo de Referência e anexos.

Demanda (DFD): 55/2023

Código CATMAT : 15210

Nome no CATMAT: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

Descrição Detalhada do item: Fornecimento de refeições diárias do tipo: ALMOÇO, com estimativa para 315 refeições diárias em 200 dias letivos. Conforme descrição do cardápio constante no Termo de Referência e anexos.

Demanda (DFD): 55/2023

Código CATMAT : 15210

Nome no CATMAT: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

Descrição Detalhada do item: Refeição do tipo: COFFEE BREAK: Mini pães de queijo, mini torta recheada cortadas em pequenos pedaços e bolo simples cortados em pedaços, deverão ser entregues quentes e frescos em embalagens de papelão ou similar (min. 25 gr cada) Suco, apresentação caixa tetrapack, 1000 ml, sabores diversos (uva, pêssego, laranja), tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante, garrafa de 500ml de café. Conforme descrição do cardápio constante no Termo de Referência e anexos.

Demanda (DFD): 55/2023

Código CATMAT : 15210

Nome no CATMAT: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

Descrição Detalhada do item: Refeição do tipo Lanche Noturno: Pão francês recheado com queijo ou carne (bovina ou frango), torta recheada com carne bovina ou de frango e ou legumes, cortadas em pedaços, pão de queijo recheado de carne (bovina, suína, frango ou queijo e esfirra recheadas, deverão ser entregues quentes e frescos em embalagens de plástico individual. Suco, apresentação caixa tetrapack de (200 ml), sabores diversos (uva, pêssego, laranja), tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante. Conforme descrição do cardápio constante no Termo de Referência e anexos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva, pretendemos garantir o fornecimento de refeições de baixo custo, em condições higiênico sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas aos alunos, servidores, terceirizados e visitantes do Campus Passos do IFSULDEMINAS. Sempre visando pela diminuição de materiais descartáveis, priorizando por materiais e suprimentos ecologicamente corretos; contribuindo assim com a saúde e bem-estar da comunidade acadêmica, mediante cardápio diversificado e atendendo ao que preconiza a LDB e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil.

13. Providências a serem Adotadas

Providências para adequação do ambiente do Órgão às necessidades da demanda do Campus Passos. Os ambientes destinados à instalação da cozinha, refeitório, cantina e lanchonete no Campus estão disponíveis e em excelente estado de conservação. A área de 350 m² foram recentemente reformadas estando com todas as instalações hidráulicas, elétricas prontas para utilização. Será providenciada a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado. A concessão de uso de área em espaço físico de 335 m², provido de 50 mesas e 220 cadeiras de refeitório. Essa concessão do espaço para o restaurante e lanchonete localiza-se nas dependências do IFSULDEMINAS, Campus Passos, situado à Rua da Penha, nº 290, bairro Penha II, Passos, Minas Gerais. O valor mensal a ser pago pela CONTRATADA pelo uso do espaço público de imóvel do IFSULDEMINAS Campus Passos, considerando avaliação técnica, será de R\$ 2.781,17 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) referente a concessão do espaço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Exige-se a observação dos critérios estabelecidos na legislação vigente para a aquisição dos produtos de limpeza e a higienização em todas as etapas, inclusive para higiene pessoal, com a utilização moderada e cuidadosa de saneantes domissanitários, a opção por produtos ecológicos, tomando providências no dia a dia para diminuir o impacto ambiental dos produtos de limpeza convencionais, bem como uso como de materiais biodegradáveis em detrimento de materiais descartáveis tais como copos plásticos e marmiteix de isopor; entre outras observações constantes do termo de referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução viável para o fornecimento da alimentação escolar aos alunos contempla o fornecimento de refeições produzidas nas dependências do Campus e servidas no estilo self-service, bem como o preparo do café da manhã, café da tarde e da noite, lanche da tarde e noite. Esta é a melhor alternativa encontrada e que vem dando certo, uma vez que o contrato vigente abrange esse formato de contratação e execução do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA COSTA MONTEIRO

RELACOES PUBLICAS

FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA

DAP